



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 14/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO GRUPO DE APOIO TÉCNICO (GAT)**

**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna pública a realização do processo de seleção de bolsista do Grupo de Apoio Técnico para as disciplinas Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa Institucional de Bolsa para o Grupo de Apoio Técnico (BOLSA-GAT) – se destina a aproximar a comunidade acadêmica das práticas administrativas de uma instituição pública, visando o enriquecimento curricular discente e a melhoria da qualidade de vida no IFMG - *Campus São João Evangelista*;

1.2 Compete ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação da bolsa;

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 Este edital tem como objetivo selecionar 01 bolsista para auxiliar na execução de atividades operacionais em aulas práticas das disciplinas Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos.

## **3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1 Planejamento de matérias primas para as aulas práticas;

3.2 Requisição de matérias primas no setor de compras e nos setores de produção e/ou processamento do *Campus* (horta, suinocultura, aviário, agroindústria e UAN);

3.3 Recepção das matérias primas, porcionamento, higienização, estocagem e descarte das mesmas;

3.4 Realização de pré-preparo das matérias primas para as aulas práticas;

3.5 Auxiliar os docentes na elaboração do planejamento anual via Sistema de Planejamento

Participativo (SISPLAN);

3.6 Zelar pela organização do laboratório (antes e após as aulas práticas);

3.7 Gestão do processo de higienização do espaço físico do laboratório e dos seus insumos, utensílios e maquinários;

3.8 Gestão de estoque dos laboratórios;

3.9 Auxiliar os docentes na supervisão dos discentes e dos processos em aulas práticas;

3.10 Cumprimento das normas de segurança dos laboratórios;

3.11 Colaborar nas atividades de pesquisa ou extensão realizadas no laboratório, mediante autorização dos docentes responsáveis pelas disciplinas, respeitando a prioridade das aulas práticas, a carga horária semanal máxima do bolsista prevista neste edital e os turnos de trabalhos permitidos (matutino e/ou vespertino).

#### **4.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE**

4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando nos cursos de Administração, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Biologia, Técnico em Agrimensura **ou** o curso de Pós-Graduação em Meio Ambiente do IFMG - *Campus* São João Evangelista;

4.2 Ser formado no curso Técnico em Economia Doméstica, Técnico em Alimentação **ou** Técnico em Nutrição e Dietética;

4.3 Dedicção **exclusiva** de 30 (trinta) horas semanais, compatíveis com os horários das aulas práticas das disciplinas supracitadas;

4.4 Disponibilidade para atuar no período diurno, com escala de trabalho no período matutino ou vespertino, a interesse da instituição;

4.5 Não ter vínculo empregatício remunerado e dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com os docentes responsáveis pelas disciplinas;

4.6 Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

#### **5.DA REMUNERAÇÃO E DA VAGA**

5.1 Será concedida 01 (uma) bolsa GAT ao(a) discente cujo currículo atenda às necessidades deste edital.

5.2 A bolsa terá vigência de 8 meses, podendo ser prorrogadas a interesse da instituição.

5.3 O Bolsista receberá uma bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

5.4 A bolsa não pode ser acumulada com outras atividades presentes nos programas de bolsa do IFMG, tais como bolsa de pesquisa (PIBIC, PIBIT...), bolsa de extensão, bolsa de auxílio permanente, estágios e afins.

5.5 A qualquer momento, os supervisores do bolsista poderão solicitar ao DDE a substituição do(a) bolsista por motivo de desistência, desempenho insatisfatório, por incompatibilidade de horário posterior a seleção, ou por outra razão fundamentada pelos professores responsáveis pelas disciplinas.

#### **6.DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo, que será coordenado pelos supervisores do bolsista e será baseado nos instrumentos de avaliação a seguir:

a) Análise da documentação e homologação das inscrições - **eliminatório**. Toda

documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital. **A falta de um dos documentos solicitados ou o descumprimento de qualquer exigência deste edital implicará a não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação no restante do processo seletivo;**

b) Avaliação do Histórico (Total 100 pontos) - **classificatório**. A nota de cada candidato será obtida utilizando-se a média das notas dos mesmos nas disciplinas Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos. Em caso de cursos técnicos que não apresentem tais disciplinas na grade curricular, fica reservado a comissão avaliadora o direito de elencar outras duas disciplinas afins para o cálculo da nota.

c) Entrevista (Total 100 pontos) - **eliminatório e classificatório**. O candidato será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis previstos no barema da entrevista (Anexo II);

6.2 A nota final do candidato será a soma da nota obtida na entrevista com a nota obtida na avaliação do histórico. Tal nota classificará os candidatos inscritos nesse edital em ordem decrescente;

6.3 Toda a documentação deverá ser entregue em formato PDF, via formulário do Google Docs no link “ [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9YkNP9o2H8zK-YzfiP4w8MHrmt02p9UcKGF5F4KuhqqFUkQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9YkNP9o2H8zK-YzfiP4w8MHrmt02p9UcKGF5F4KuhqqFUkQ/viewform?usp=sf_link) ” até às **23h59min do dia 05/05//2019**, data limite de inscrição, (anexo I).

6.3.1 Os documentos necessários são:

a) Diploma de curso técnico (PDF);

b) Histórico escolar do curso (PDF);

6.4 No momento da entrevista, o candidato deverá portar um documento de identidade oficial com foto e o horário de aulas impresso.

6.5 A banca examinadora será constituída pelos pelo supervisores do bolsista e pela coordenação do curso técnico em Nutrição e Dietética e que ficará responsável por todo o processo seletivo.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 As bolsas poderão ser suspensas, caso haja o descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em outros atos reguladores do IFMG;

7.2 A documentação e as informações prestadas pelo discente serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo a qualquer momento aquele que não fornecer documentação de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.3 É vedada ao discente aprovado exercer atividades que não estejam relacionadas às descritas neste edital;

7.4 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital;

7.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG- SJE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.6 Os recursos deverão ser apresentados via e-mail, utilizando-se o endereço [dde.sje@ifmg.edu.br](mailto:dde.sje@ifmg.edu.br) , **em um único e-mail**, com os dizeres **Recurso(s)**, na data limite para envio de recursos que consta no anexo I deste edital;



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0304272** e o código CRC **7A5E8FE6**.

23214.000812/2019-63

0304272v1